

A entrevista profissional de selecção será classificada na escala de 0 a 20 valores e será pública, conforme a circular n.º 3/DGAP/2002, de 5 de Dezembro;

Avaliação curricular — o júri terá em conta a classificação de serviço, bem como os cursos de formação e acções desenvolvidas pelos candidatos no âmbito da actividade, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{FP + CS}{2}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço;

tendo em conta que:

Formação profissional:

Não frequência de quaisquer acções de formação — 10 valores;
Frequência de acções de formação não correlacionadas com o lugar a prover — 12 valores;

Frequência de acções de formação correlacionadas com o lugar a prover — 12 valores + 1 valor por cada acção deste tipo, até ao limite de 20 valores;

Classificação de serviço — a classificação de serviço é traduzida na média da nota quantitativa obtida pelo candidato nos três anos imediatamente anteriores, classificados, no mínimo, de *Bom*, relevantes para efeito de promoção de carreira. O valor médio obtido multiplica-se por dois, com vista a dar-lhe a necessária correspondência e expressão na escala de classificação de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = \frac{a1 + a2 + a3}{3} \times 2$$

11.1 — Todos os parâmetros que compõem a avaliação curricular serão expressos na escala de 0 a 20 valores.

12 — A classificação final será atribuída igualmente na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
EPS = entrevista profissional de selecção;
AC = avaliação curricular.

13 — Relação de candidatos e lista de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do júri — Vice-Presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Obras Urbanismo e Meio Ambiente, engenheira Maria José do Ó Efigénio.

Técnica superior de 1.ª classe arquitecta Maria Margarida Martins Ramos.

Vogais suplentes:

Técnico superior de 1.ª classe, área de engenharia civil, engenheiro Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira.

Técnico superior de 2.ª classe engenheiro Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — vereadora Dr.ª Maria Sílvia Pereira Rebelo Felícia Baptista.

3 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, António José Messias do Rosário Sebastião. 1000307916

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 6 de Outubro de 2006, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º e do n.º 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi reclassificado o seguinte funcionário:

José Fernando Jesus Correia, do grupo de pessoal auxiliar, com a carreira/categoria de motorista de pesados, escalão 1, índice 151, para o grupo de pessoal auxiliar, com a carreira/categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 155.

Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, é dispensada a prestação de funções em comissão de serviço extraordinária por seis meses.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo máximo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, José Fernandes Esteves. 1000307842

Aviso

Concurso externo de ingresso

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso na carreira auxiliar, tendo em vista o preenchimento do seguinte lugar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Um lugar de auxiliar administrativo.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento do mencionado lugar, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

6 — O local de trabalho situa-se no Espaço Internet da Câmara Municipal de Castro Marim.

7 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 128, presentemente de € 412,06, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública local.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.